

6.12.2018

A8-0426/40

Alteração 40

Eva Joly

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

Dariusz Rosati

Tributação das sociedades com uma presença digital significativa
(COM(2018)0147 – C8-0138/2018 – 2018/0072(CNS))

A8-0426/2018

Proposta de diretiva

Considerando 8-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(8-A) Se a presente proposta não resultar num acordo e, conseqüentemente, não conseguir eliminar as distorções da concorrência e os obstáculos fiscais às empresas na União, a Comissão deve apresentar uma nova proposta com base no artigo 116.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual o Parlamento Europeu e o Conselho, deliberando de acordo com o processo legislativo ordinário, adotam as diretivas necessárias para o efeito.

Or. en